



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**Processo nº 00034.003708/2009-71
Contrato nº 12/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida a SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02 CEP: 71.250-200, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDERICO RESENDE**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 229.672 SSP/DF, e do CPF nº 076.613.201-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2010, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2010, até **18/5/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é firmado com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à CONTRATANTE, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 339037, Fonte de Recursos: 0150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2014NE800154, de 24/03/2014, no valor de R\$ 327.989,20 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), em reforço à Nota de Empenho nº 2014NE800011.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme prevista na cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originárias não modificadas por este ou outros termos aditivos permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 02 de abril de 2014.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral
CONTRANTE




VALDERICO RESENDE
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612



IRANDIAIA GLAICY FÁTIMA BRUNO
Assistente da COLOG
Matrícula Siape nº 6661209